

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE DELIBERAÇÃO - SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

- **PROCESSO 106/2026.** Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC-00013522.989.26-8. O Senhor **JOSÉ DOS SANTOS CALLADO NETO, Secretário Municipal de Planejamento** e **Obras**, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA a suspensão da abertura do Processo em epígrafe SINE DIE**, até ulterior deliberação. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de julho de 2026.**

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/26 - PROCESSO

Nº 183/26. Fica ratificada a Dispensa de Licitação com a empresa **A. D. DE SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no valor total de **R\$ 1.011.324,46 (um milhão, onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, objetivando a prestação de serviços para execução e fornecimento de materiais e máquinas para obras emergenciais de contenção, por meio de muros de arrimo, nas propriedades situadas na Rua Sérgio Barreira, nº 130, 136, 150, 156, 166, 170 e 176, com fulcro no inc. VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de julho de 2026. Alaíde Valdineia Ferreira - Secretária Municipal de Governo.**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 052/26 - Processo nº 183/26. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré. **Contratada:** A. D. DE SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços para execução e fornecimento de materiais e máquinas para obras emergenciais de contenção, por meio de muros de arrimo, nas propriedades situadas na Rua Sérgio Barreira, nº 130, 136, 150, 156, 166, 170 e 176. **Valor Global:** R\$ 1.011.324,46 (um milhão, onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). **Data da Assinatura do Contrato:** 08/07/2026.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de assessoria e consultoria técnica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demandas da Secretaria.

Fornecedor: Eduardo Stevanato Pereira de Souza
Sociedade Individual de Advocacia

Empenho(s): 9313/2026

Valor: R\$ 25.530,00

Avaré, 14 de julho de 2026

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo urbano e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 980/2026

Valor: R\$ 984.506,07

Avaré, 14 de julho de 2026

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 9352,9355/2026

Valor: R\$ 61.290,71

Avaré, 14 de julho de 2026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
OBJETIVAS E DE REDAÇÃO**

A Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, por meio de seu Presidente, Sr. Edson Gabriel da Silva, **DIVULGA** aos candidatos do Concurso Público nº 01/2026 a data, local e horário de realização das provas objetivas e de redação, conforme indicado abaixo:

Data da realização das provas: 19/7/2026

Horário de abertura dos portões: 12h00

Horário de fechamento dos portões: 12h50

Horário de início das provas: 13h00

Local: Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Avaré/SP

Avaré, 13 de julho de 2026.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2026

LISTA DOS CANDIDATOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
54	Adriana Soares	Auxiliar de Manutenção
105	Ana Beatriz Franco Rodrigues	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
25	Ana Beatriz Gonçalves Gomes	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
108	Ana Cláudia Castilho Zandoná	Escriturário(a)
88	Ana Lucia Carvalho Domingos	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
125	Anderson Vitor C. do Nascimento	Inspetor(a) de alunos(as)
124	Andreia Aparecida Caussero da Costa	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
110	Andressa Caussero da Costa	Professor(a) de Língua Portuguesa Educação Básica
4	Augusto Henrique Ribeiro Siqueira	Escriturário(a)
118	Bianca Lenise do Amaral Rosa	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
19	Carolina Ribeiro de Barros	Escriturário(a)
97	Caroline Araújo Alves	Escriturário(a)
9	Clara Bueno Gonçalves	Inspetor(a) alunos(as)
57	Daniela Leal Cortez	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
22	Dante Ferreira Lamego	Escriturário(a)
34	Diego José Ruiz	Contador(a)
14	Eduardo Henrique Campos Caldeirão	Escriturário(a)
129	Elaine Cristina Camargo Barbosa	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
96	Fabiana Campos Rodrigues de Castro	Professor(a) de Língua Portuguesa Educação Básica

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

50	Fabiana Cristina Gomes Lopes	Professor(a) de Língua Portuguesa Educação Básica
33	Filomena Alice da Silva Oliveira	Inspetor(a) de alunos(as)
83	Gabriel Hernandez Souza	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
90	Gabriela Aparecida Rondão Santini	Escriturário(a)
113	Gabriela Castanheira Vieira	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais - Educação Básica
107	Gabriela Castilho Zandoná	Escriturário(a)
13	Gabrielle Ramos da Silva Ferreira	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
62	Giovana de Fátima Sgarbi Augusto	Professor(a) de Arte (Artes Cênicas) Educação Superior
106	Giovanna da Costa Gregório	Professor(a) de Língua Portuguesa Educação Básica
43	Glaucia Aparecida Quirino	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
27	Isabel Cristina Ferreira A. Midalla	Inspetor(a) de alunos(as)
84	Iza Mara Lopes Vieira	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
53	Jadilson Silva de Souza Junior	Professor(a) de Língua Portuguesa Educação Básica
101	Jhully Garcia Leite	Escriturário(a)
100	João Henrique da Silva	Escriturário(a)
26	José Guilherme da Silva Oliveira	Escriturário(a)
77	Joselia Nunes Soledade	Inspetor(a) de alunos(as)
55	Jucimar Maria da Silva	Inspetor(a) de alunos(as)
3	Júlia Beatriz Garcia Rondão	Inspetor(a) de alunos(as)
70	Júlia Munhoz Oliveira	Escriturário(a)
6	Júlia Silva Alvarenga	Inspetor(a) de alunos(as)
117	Larissa Jemima dos Santos Guimarães	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
8	Larissa Sales Diniz	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
15	Laura Euphrosino Castilho	Inspetor(a) de alunos(as)

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

37	Leonardo Gonçalves Carvalho	Escriturário(a)
30	Letícia Cardoso Dalcin	Escriturário(a)
63	Letícia Khairallah Godoi Carvalho	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
116	Lilian Cristina Ferreira	Escriturário(a)
123	Lorena Tegani Teixeira	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
86	Lorraine Monique Matias	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
64	Lucas Machado Peres	Inspetor(a) de alunos(as)
92	Lucas Negrão	Auxiliar de Manutenção
111	Luciane Maria Máximo de Oliveira	Escriturário(a)
76	Márcia Ribeiro Couto de Oliveira	Escriturário(a)
115	Maria Clara da Silva	Inspetor(a) de alunos(as)
68	Maria Eduarda da Silva Scalise	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
67	Maria Eduarda Diniz Garcia	Inspetor(a) de alunos(as)
98	Maria Fernanda Alvarenga Pedrozo	Professor(a) de Língua Portuguesa Educação Básica
28	Maria Vitória Domingues Pais	Inspetor(a) de alunos(as)
93	Mariana Pires Vairoletti	Escriturário(a)
18	Matheus Henrique Borges	Inspetor(a) de alunos(as)
121	Mauro Conrado Silva Filho	Inspetor(a) de alunos(as)
12	Michelle dos Santos Neves	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
29	Milene Nogueira Zenebre	Professor(a) de Língua Portuguesa Educação Básica
49	Milton Flávio da Rocha Leme da Silva	Professor(a) de Arte (Artes Cênicas) Educação Superior
31	Mylena Rosa da Costa	Escriturário(a)
2	Natalia Martos Silveira de Andrade	Escriturário(a)
65	Natalia Ponce Buran	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

58	Nathalia Valesi Oller	Escriturário(a)
17	Neide Aparecida da Silva	Inspetor(a) de alunos(as)
102	Nicole Brianezi Fuentes	Inspetor(a) de alunos(as)
16	Patrícia Maurício	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
5	Pedro Bruno Dalcim	Inspetor(a) de alunos(as)
80	Raffaella Vilas Boas	Inspetor(a) de alunos(as)
78	Rosa Maria M. Rubio do Amaral	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
20	Rosana Maria Zanarde de Paula Correa	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
119	Rosimary da Silva Gonçalves	Escriturário(a)
66	Silvia Oliveira Araújo	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
47	Simone Helena de Paula A. Cedano	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
23	Stefany Leme de Souza	Escriturário(a)
73	Thomas Sarto Tenca	Escriturário(a)
11	Vanderléia Moreira do Amaral Arruda	Inspetor(a) de alunos(as)
91	Vitor Hugo de Paula	Inspetor(a) de alunos(as)

****Obs.:** O(a) candidato(a) cujo nome não consta na lista acima teve sua inscrição indeferida.

Avaré, 13 de julho de 2026.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br

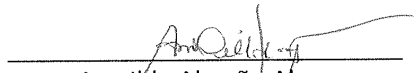
Outros Atos



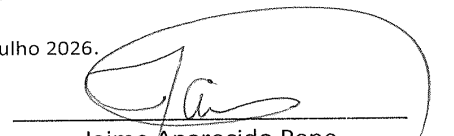
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL E COMITE DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ, realizada no dia 08 de Julho de 2026, às 10h00min. Em atendimento aos dispostos normativos e legais, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – AVAREPREV, nesta cidade, com a presença dos seguintes membros do Conselho Administrativo e Fiscal: Ana Ilda Alarcão Alves, Marcília Picinini de Souza, Cristiane Soares Hipolito, Paula Renata Bonan de Oliveira, Cirene Gomes de Moraes, Julio Antonio Batista, Jaime Aparecido Pepe, Maria Aparecida Ferraz Pera, Luciana de Fátima Gambini, Orlando Roberto Bricoletti Medaglia, com a finalidade de deliberar sobre: 1º RELATÓRIO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS REFERENTE AO SEGUNDO TRIMESTRE E 1º SEMESTRE DE 2026 (EM JUNHO DE 2026). Inicialmente a senhora Ana Ilda Alarcão Alves declarou aberta a reunião passando a palavra ao Senhor Roberto Surano Simon, gestor que apresentou os valores das aplicações e os investimentos referentes ao mês de Junho 2026, cujo valor total atingiu R\$ 570.119.647,07. Após a apresentação e explanação, foram aprovados por unanimidade. Finalizados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 11h00minh horas, eu Neuza Marcelino na qualidade de Secretária lavrei a presente ata, onde lido foi assinada pelos membros presentes.

AVARÉ/SP, 08 de Julho 2026.


Ana Ilda Alarcão Alves
Presidente

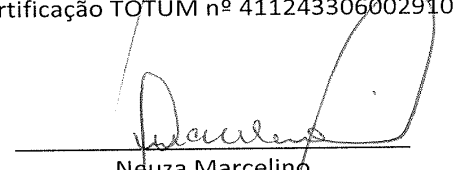
Certificação TOTUM nº 456745078602910


Jaime Aparecido Pepe
Membro do Conselho Fiscal

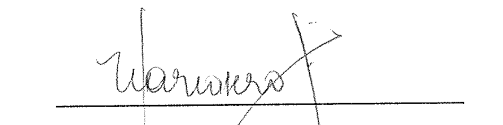
Certificação TOTUM nº 411243306002910


Luciana de F. Gambini
Conselheira Eleita

Certificação TOTUM nº 700239630082910


Neuza Marcelino
Secretária Eleitos – Inativos e Pensionistas

Certificação TOTUM nº 989844618802912

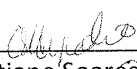

Maria Aparecida Ferraz Pera
Representante do Poder Executivo
Certificação TOTUM nº 7211233585042911


Paula Renata Bonan de Oliveira
Representante do Poder Executivo
Certificação TOTUM nº 566174859742910

Largo São João, 134 – CEP 18700-210 – Fone: (14) 3732-3662
E-mail: avareprev@hotmail.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
AVARÉ - AVAREPREV


Cristiane Soares Hipólito

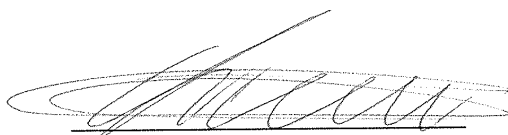
Representante do Poder Legislativo
Certificação TOTUM nº 558294905542912


Marcília Picinini de Souza

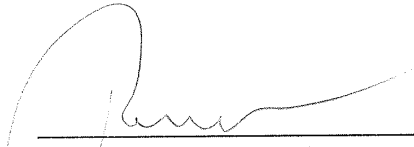
Representante do Poder Legislativo
Certificação TOTUM nº
5774427352352910


Julio Antonio Batista

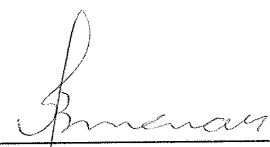
Membro do Conselho Fiscal
Certificação TOTUM nº 512061084532910


Orlando Roberto Bricoletti Medaglia

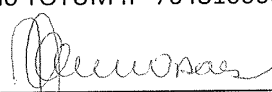
Membro do Conselho Fiscal
Certificação TOTUM nº 101833815453001


Roberto Surano Simon

Diretor Administrativo Financeiro
Certificação TOTUM nº 764810066382711


Oswaldo Bouças Mendes

Diretor Presidente
Certificação TOTUM nº 362275983162909


Cirene Gomes de Moraes

Conselheira Eleita
Certificação TOTUM nº 708415624222910

Largo São João, 134 – CEP 18700-210 – Fone: (14) 3732-3662
E-mail: avareprev@hotmail.com.br



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.758/26/05/26



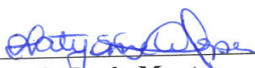
Ata da Reunião Extraordinária nº 10/2026 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, com início às 14h00, reuniu-se este Conselho, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, Centro Administrativo, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para reunião extraordinária convocada com a finalidade de tratar da realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A reunião foi aberta pela Presidente do CMDCA, Tatyane de Paula Montagno Pereira, com a presença da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Regiane Daffara, que cumprimentaram os conselheiros presentes.

Após a conferência da lista de presença, constatou-se que não havia quórum suficiente para deliberação, em razão do reduzido número de conselheiros presentes. Diante dessa situação, a Presidente informou que a reunião seria adiada para o dia 03 de julho de 2026, às 9h00, no mesmo local, permanecendo a mesma pauta, qual seja, a deliberação acerca da realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença dos participantes e encerrou a reunião às 14h15, ficando todos os presentes devidamente cientificados da nova data e horário para continuidade dos trabalhos. Eu, Tatyane de Paula Montagno Pereira, Presidente do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente do CMDCA.

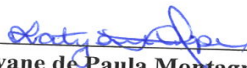

Tatyane de Paula Montagno Pereira
Presidente CMDCA
Gestão 2025-27



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.758/26/05/26



Ata da reunião extraordinária nº 11/2026 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, com início às 9h, reuniu-se este Conselho, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, Centro Administrativo, nesta cidade de Avaré/SP. Após cumprimentar os presentes a Presidente **Tatyane de Paula Montagnó Pereira**, iniciou a reunião que contou com a presença da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Regiane Daffara**, dos conselheiros conforme lista de presença assinada, e do conselheiro Bruno Augusto Fernandes, que participou por videochamada em razão de compromissos de trabalho. Após cumprimentar os presentes, foi explanada a questão da Conferência Municipal, conforme ata de convocação. Em seguida, foi apresentado e lido o Termo de Referência do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema (**AMVAPA**), sendo as dúvidas esclarecidas pela representante da **AMVAPA**, Maíara, por meio de chamada. A Secretária Regiane esclareceu que o tema já havia sido discutido anteriormente e que cada município seria responsável pela realização de sua conferência. Informou ainda que, embora entendesse que o Conselho havia deliberado anteriormente por não realizar a contratação pelo consórcio, na qualidade de gestora dos recursos públicos não custearia qualquer contratação com valor superior ao apresentado pela **AMVAPA**, por se tratar da proposta de menor custo. Ressaltou que, em observância à Lei de Licitações, não é possível realizar contratação com valor superior quando o Termo de Referência apresentado pela **AMVAPA** atende às necessidades do Conselho. Assim, qualquer despesa superior não será autorizada pela **SEMADS**. Fica consignado que o Termo de Referência apresentado deverá ser anexado à presente ata e que, dos 19 municípios consorciados, 14 aderiram ao consórcio. Após ampla discussão e esclarecimento das dúvidas, foi aberta a votação. A conselheira **Carolina Pereira** apresentou-se como nova representante do NOCAIJA em substituição à conselheira **Tatiane Deolim**. Todos os conselheiros presentes, bem como o conselheiro **Bruno Augusto Fernandes**, participante de forma on-line, votaram favoravelmente à contratação por meio do consórcio **AMVAPA**. Nada mais havendo a tratar, todos foram liberados e a reunião foi encerrada às 10h. Eu, **Tatyane de Paula Montagnó Pereira**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada.


Tatyane de Paula Montagnó Pereira
Presidente CMDCA
Gestão 2025-27



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto 8.758/26-05-26



Convocação nº11/2026 – CMDCA – Reunião Ordinária –07 de julho de 2026.

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem, por meio desta, **CONVOCAR todos os Conselheiros Titulares e Suplentes**, para a Reunião ordinária que ocorrerá no dia 07/07/2026 – Terça – Feira, às 14:00h, na sala dos Conselhos, na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro Administrativo.

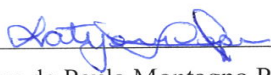
Pauta:

1. **Abertura da reunião** pela presidente Tatyane de Paula M. Pereira;
2. **Leitura da Ata da Reunião ordinária de 23/06/26 e extraordinária de 03/07/26;**
3. **13ª Conferência Nacional Criança e Adolescentes** – Definição de data e local – Comissão Organizadora;
4. **Prestação de contas do 2º Trimestre 26;**
5. **Edital Chamamento Público 2026:** Plano de aplicação de recurso do Fumcad – Eixos de Ação;;
6. **Outros assuntos:** a) **Renovação contrato da Marisa Villen – envio ata assinada ; b) Visita de monitoramento – relatório do trimestre c) Alteração da representante do NOCAIJA.**

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito, com antecedência, no e-mail: (cmdca@avare.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, 03 de julho de 2026.



Tatyane de Paula Montagno Pereira
Presidente CMDCA
Gestão 2025-27

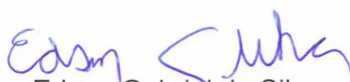


FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento FREA nº 01/2026. Processo Administrativo FREA nº 02/2026.

Contratante: Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA. Contratada: Verocheque Refeições Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip, individualizado, destinado aos servidores da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento FREA nº 001/2026 e seus anexos. Valor do Contrato: R\$ 1.218.000 (um milhão duzentos e dezoito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 01º de julho de 2026. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2781

Prefeito: Roberto Araujo

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



SUSPENSÃO – CONTAGEM PRAZO PARA POSSE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Antonio Rodrigues dos Santos Neto, usando das atribuições conferidas através do Decreto nº 8662/2026, publicado em 18/03/2026 e 8789/2026, publicado em 16/06/2026, à vista dos demais elementos que instruem a CI 945422/2026/DESS, autoriza a solicitação para suspensão do prazo para posse, do candidato abaixo identificado, a pedido do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, respeitando-se os prazos legais previstos no artigo 40¹ da LM 315/95, c.c. artigo 66², da LM 3364/2026, a saber:

Candidato	ALEX LUIZ DO NASCIMENTO		
Classificação	03º		
Concurso nº	003/2025		
Cargo	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Edital de Convocação nº	058/2026	Data da Publicação	29/05/2026
Data do Encaminhamento para exame médico Admissional	03/06/2026		
Órgão Requiritante	DESS		
Nº Documento/Dt.Documento	CI 945422/2026		
Motivo	Exclusivamente por exigência da inspeção médica, para fins específicos de realização de exames solicitados pelo DESS.(Suspensão de 15 dias contando a partir de 03/07/2026)		
Prazo autorizado/Vigência	Até 15 dias	Vigência	18/07/2026
Observação			

Dê-se ciência ao interessado. Publique-se.

Estância Turística de Avaré, aos 07 de Julho de 2026

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Administração

¹ Art. 40. A posse deverá se verificar no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

² § 2º A contagem do prazo a que se refere este artigo poderá ser suspensa até o máximo de cento e vinte dias a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença apurada em inspeção médica, que indicará o período necessário de suspensão.

2 Art. 66. A posse deverá se verificar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme dispõe os artigos 40 e 41, da Lei Municipal 315/1995 e as disposições contidas na Lei Complementar 336/2024.

§ 1º O prazo para a posse poderá ser suspenso, no máximo por até 120 (cento e vinte) dias, a critério do órgão médico oficial, a partir da data de apresentação do candidato junto ao referido órgão para perícia de sanidade e capacidade física para fins de ingresso, sempre que a inspeção médica exigir essa providência